



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº 88/2024

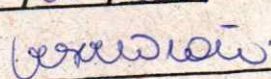
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bicas:

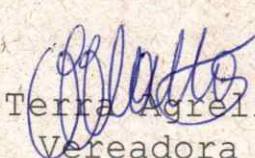
A vereadora que este subscreve indica, nos termos do Art. 154, §1, I do Regimento Interno, que seja contratado geriatra para atendimento no município.

Sala das sessões da Câmara, em 08 de julho de

Conforme art. 113, XXII da Lei
Orgânica Municipal, o prazo
para resposta é

19 / 07 / 2024


Secretaria Executiva da Câmara


Melissa Terra Agreli Mattos
Vereadora

Justificação. A contratação de um geriatra para o município de Bicas é essencial para responder ao crescimento da população idosa, refletindo o aumento da expectativa de vida. Este profissional especializado é fundamental para atender às necessidades de saúde específicas dos idosos, que frequentemente lidam com doenças crônicas como hipertensão, diabetes e problemas cardíacos.



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

O geriatra é capacitado para prevenir, diagnosticar e tratar essas condições, promovendo uma abordagem integral que vai além do tratamento de doenças, visando também a melhoria da qualidade de vida.

Além disso, o acompanhamento contínuo e personalizado oferecido por um geriatra pode reduzir significativamente as internações hospitalares, evitando complicações e melhorando a gestão da saúde dos idosos.

Assim, a presença de um geriatra no sistema de saúde de Bicas não só atenderá à demanda crescente, mas também promoverá o bem-estar e a longevidade da população idosa, garantindo um atendimento de saúde mais eficiente e humano para essa parcela significativa da comunidade.